



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

---

### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL LICITAÇÃO Nº 045/2014**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Nº 8192 de 03 de Maio de 2012, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **às 11:00 horas do dia 16 de Abril de 2014**, na **sala de reuniões do Projeto Monumenta**, localizado na Rua Babitonga, 279 – Centro, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a locação de estruturas metálicas e equipamentos de sonorização para a realização da 26ª Festilha no município de São Francisco do Sul, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

#### **2. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

2.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

2.2. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

2.3. O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

2.4. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

I – No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados: a carteira de identidade do representante e cópia autenticada do instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica e contemplar dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto da licitação;

**Observação:** Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

II – Os mandatários deverão apresentar o documento de identidade e instrumento de mandato respectivo com a firma do outorgante reconhecida. Juntamente com os documentos mencionados, o mandatário deverá apresentar documento (contrato social, estatuto, etc.) que comprove os poderes do mandante para a outorga das faculdades constantes da credencial.

2.5. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

2.6. Todos os documentos relativos ao credenciamento de representantes devem ser entregues separadamente.

2.7. Após o credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (modelo em **Anexo II**), fora dos envelopes, dando ciência de que (



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- 4.2 Não havendo expediente na data marcada para o recebimento da proposta e para a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando a mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pelo Setor de Licitações e Contratos ou pelo Pregoeiro.
- 4.3 O pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

### 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas, a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), e dela deverão constar:

- a) o seguinte título: “**PROPOSTA DE PREÇOS PARA O PREGÃO Nº 045/2014**”.
- b) o nome comercial da proponente, número do CNPJ, endereço, telefone, fac-símile e dados bancários.
- c) indicação individualizada dos objetos que estejam sendo cotados e especificados de acordo com as exigências constantes no Anexo I, não se admitindo propostas alternativas.
- d) cotação dos preços em moeda nacional, já incluídos tributos, fretes, taxas, seguros e outras despesas incidentes.
- e) os preços unitários e os totais expressos em algarismo, como também, o total do LOTE.
- e.1) em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros.
- e.2) Ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso contido na proposta prevalece o valor por extenso.
- 5.2. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 5.3. O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, contado da data prevista para entrega dos envelopes.
- 5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvante as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
- 5.5. Poderão ser corrigidos pelo pregoeiro erros meramente matemáticos.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

5.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

5.7. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

5.8. Os preços ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

5.9. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### **6. DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**

6.1. Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes:

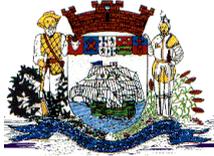
#### **6.1.1. Quanto à habilitação jurídica:**

- a) declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, (**modelo do Anexo IV**), assinada por representante com poderes para agir em nome da empresa.
- b) Declaração (**modelo no Anexo V**) de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

#### **6.1.2. Quanto à regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade para com a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS);
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), expedida pela Receita Federal;
- d) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente na forma da lei.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

#### **6.1.3. Quanto à regularidade econômico-financeira:**



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 dias da data constante no preâmbulo deste edital ou, a validade constante na mesma, prevalecendo esta última;
- b) Balanço Patrimonial e/ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados por contador ou por profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação econômica - financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisórios.
- b.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentados juntamente com os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e autenticados pela Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

### **6.1.4 – Quanto a qualificação técnica:**

- a) Certificado de Registro e Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, e do seu responsável técnico para o serviço, caso não seja o mesmo profissional constante do certificado de registro anteriormente mencionado, vigente na data de abertura dos envelopes;
- b) Certidão de Pessoa Física emitida pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) do Engenheiro Civil ou Mecânico responsável técnico pela estruturas metálicas, do Engenheiro Eletricista responsável técnico pelo serviço de sonorização; e Responsável Técnico em Segurança do Trabalho, podendo esta última função ser cumulada com as anteriores.
- c) Comprovação, através de atestado(s) ou certidão(ões) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada de certidão de acervo técnico expedida pelo CREA, de que a empresa ou os responsáveis técnicos já executaram serviço de características compatíveis com o constante no descritivo dos serviços.
- d) Declaração expressa de que:
  - d.1) manterá durante a execução dos serviços um Engenheiro Eletricista e um Responsável Técnico em Segurança do Trabalho, podendo esta última função ser cumulada com as anteriores, desde que, tenha habilitação específica comprovada para isso.
  - d.2) de que o Engenheiro Civil ou Mecânico será o responsável pelo gerenciamento dos serviços (indicar o nome e número da Carteira junto ao CREA), cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativas às estruturas metálicas; e de que o Engenheiro Eletricista será o responsável técnico pelo serviço de sonorização (indicar o nome e número da Carteira junto ao CREA), cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).
  - d.3) assume inteira responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- e) Declaração do proponente de que promoveu vistorias nos locais onde se realizarão os serviços. Todos os custos associados à visita e a inspeção serão de inteira responsabilidade do licitante.
- f) Comprovação de cadastro no Ministério do Turismo, no programa denominado “CADASTUR” – Sistema de Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos e Profissionais do Turismo.

OBS.: A comprovação de que os profissionais com a responsabilidade técnica pertencem ao quadro da empresa deverá ser através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Contrato de Prestação de Serviços, devidamente autenticados. No caso do responsável técnico ser proprietário da empresa, a comprovação deverá ser através do Contrato Social da mesma.

6.2. Os documentos acima poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

### **6.2.1 A autenticação de documentos por servidor da administração, não será efetuada após o início do certame (fase de credenciamento) e nem durante a sua realização.**

6.3. A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos ou estabelecida em lei.

6.4. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias de sua apresentação, não se enquadrando no prazo de que trata este item os documentos cuja validade é indeterminada e os atestados de capacidade técnica.

6.5. Os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações desta seção ou não lograrem provar sua regularidade serão inabilitados.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

7.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste ato convocatório, o pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

7.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.

7.3. Recebidos os envelopes, descaberá a desistência da proposta.

7.4. Em seguida, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e as examinará, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

estabelecidas neste Edital, devendo ser desclassificadas, de plano, as que estiverem em desacordo.

7.5. Para cada **lote**, as propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até dez por cento relativamente ao menor preço.

7.6. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços.

7.7. Considerando o estabelecido no item anterior, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

7.8. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.

7.9. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

7.10. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma seqüência nas rodadas subseqüentes.

7.11. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes na seqüência.

7.12. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

7.13. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subseqüentes, implicará, apenas, **sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores**. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso, será mantido, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.

7.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para aquisição.

7.16. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

7.17. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

7.18. O pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.

7.19. Quando for obtido o menor preço possível para o **lote**, a etapa de lances será concluída para ele.

7.20. Declarada encerrada a fase de lances, o pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.21. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste Edital.

7.22. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.24. Nas situações previstas nos subitens **7.15**, **7.20**, **7.23**, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

7.25. A adjudicação do objeto ao vencedor somente será feita pelo pregoeiro se não houver manifestações recursais.

7.26. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a celebração do contrato.

7.27. Decididos os recursos, caberá à autoridade superior (Prefeito Municipal) adjudicar os objetos da licitação ao vencedor.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS**

### **8.1 – Da impugnação do Ato Convocatório:**

8.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame;



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

8.1.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamenta a Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

“ art 12) .Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas ,qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º - Caberá ao pregoeiro decidir no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

§ 3º - Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na integra o prazo de divulgação antes concedido.”

### **8.2 - Dos Recursos**

8.2.1. Os recursos deverão ser interpostos, verbalmente, no final da sessão, devendo o licitante interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata.

8.2.2. O pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, deste modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

8.2.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, o licitante poderá juntar, no prazo de três dias, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão.

8.2.4 Os demais licitantes, ficando intimados desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contra-razões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões.

8.2.5. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.2.6. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.2.7. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contra-razões;

II – Encerrados os prazos acima, o pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contra-razões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informado, devendo, neste caso, a



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

8.2.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.2.9. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no **Serviço de Protocolo deste Órgão**, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, no endereço constante do preâmbulo deste edital, observando-se o disciplinamento do **item 8.2.3**.

8.2.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria de Administração.

8.2.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente (Prefeito Municipal) homologará a adjudicação para determinar a contratação.

## **9. DO PREGOEIRO**

9.1. Compete ao pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

9.2. O pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduzam de forma inadequada e abusiva.

9.3. O pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. A adjudicação, em favor da(s) licitante(s) vencedora(s), será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

10.1. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente (Prefeito Municipal), na forma do sub-item **8.2.9** deste edital, a adjudicação será feita pelo mesmo.

10.2. A homologação em favor da(s) licitante(s) adjudicada(s) nesta licitação será feita pelo Prefeito Municipal, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)**

11.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) se obriga a:



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- b) responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos locados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- d) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;
- e) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

12.1 O Município de São Francisco do Sul obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

### 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do Município, para o exercício de 2014, sendo:

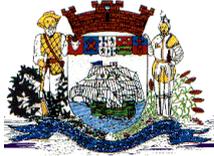
<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1201</b> – Secretaria de Turismo e Lazer Gerência de Captação de Fomento e Marketing
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2018</b> – Realização de eventos artísticos, culturais, esportivos
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903923</b> – Festividades e Homenagens
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>10000</b> – Recursos Ordinários.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado da seguinte forma:

#### Lote 01:

- 1ª Parcela em 60 dias;
- 2ª Parcela em 90 dias e
- 3ª Parcela em 120 dias.



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### Lote 02:

- 1ª Parcela em 60 dias;
- 2ª Parcela em 90 dias.

14.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

14.3 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **multa** de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **multa** de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

15.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 16.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

15.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

15.5. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O licitante vencedor, após homologação, será convocado para assinar o respectivo contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do Município, ou a contar da



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

ciência pessoal dos autos, e/ou ser-lhe-á enviada por fax, na forma do art. 64 da Lei nº 8.666/93;

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Município, mediante pedido devidamente justificado.

16.3. Quando o valor da proposta tiver sido alterado em razão de lance oferecido na sessão pública do pregão a licitante contratada deverá apresentar no prazo fixado para assinatura do contrato ou termo equivalente, nova planilha de preços com os valores correspondentes a adjudicação a qual substituirá a primitiva como parte integrante do processo.

16.4. Caso a notificação não seja atendida pela adjudicada, sem prejuízo de enquadramento do respectivo licitante nas penalidades legalmente cabíveis, o Município poderá optar pela convocação das demais proponentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e examinará as propostas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

16.5. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior (Prefeito Municipal), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

16.6. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

16.7. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

16.8. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.9. Conforme preceitua o Artigo 62 da Lei 8.666/93, o documento hábil para formalização será o TERMO DE CONTRATO.

16.10. A proponente que vier a ser contratada, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor inicial atualizado;

16.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

16.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

16.13. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário de 08:00 às 11:30hs e das 14:00 às 17:30hs, na Secretaria de Administração, situado na Praça Dr. Getulio Vargas,01, Centro – São Franc.do Sul-SC, ou através do telefone (xx) 47 – 3471- 2228.

16.14. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Municipal nº 381/2005, do Regulamento do Pregão e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93;

16.15. Este edital contém os seguintes anexos: Anexo I – Especificações do objeto; Anexo II – Declaração de Idoneidade; Anexo III - Modelo de Procuração; Anexo IV – Declaração de inexistência de fato superveniente; Anexo; Anexo V - Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999; Anexo VI – Recibo de retirada de edital pela internet, **Anexo VII - Minuta de Contrato.**

16.16. É competente o Foro da Comarca de São Francisco do Sul-SC, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

16.17. O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação, localizado à Praça Dr. Getulio Vargas,01 – Centro – São Francisco do Sul-SC., neste caso, o interessado levar um CD-ROM ou pen drive, para que ato convocatório seja gravado, ou através do site [www.saofranciscodosul.sc.gov.br](http://www.saofranciscodosul.sc.gov.br) .

São Francisco do Sul, 01 de Abril de 2014.

JOSÉ EDUARDO HENNING NETO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **ANEXO I**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 045/2014**

##### ***SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER***

**Serviços: Locação de Estruturas Metálicas e Equipamentos de Sonorização**

**Local: Município de São Francisco do Sul**

### **INTRODUÇÃO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade descrever as estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação a serem contratados para a 26ª FESTILHA, conforme termo de referência.

### **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a importância da realização da FESTILHA – Festa das Tradições da Ilha e das comemorações do aniversário da cidade para o município de São Francisco do Sul, vê-se a necessidade da garantia da qualidade do evento no que diz respeito à estruturas metálicas, equipamentos de sonorização e iluminação para isso, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada neste ramo, atendendo as exigências expostas.

### **PREMISSAS**

A execução dos serviços deverá obedecer todas as normas técnicas vigentes no país e realizados dentro das boas técnicas de engenharia.

Caberá à CONTRATADA apresentar, quando solicitado, o comprovante de origem de todos os materiais a serem utilizados, os quais poderão ser rejeitados, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários e será responsável pela instalação dos mesmos. Será responsável pela limpeza, aspecto e facilidade de acesso ou manuseio dos equipamentos.

Caso, após a instalação, a FISCALIZAÇÃO verifique condições incompatíveis com as normas técnicas vigentes ou exigências de projeto, caberá à CONTRATADA efetuar as correções necessárias.



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ESCOPO DOS SERVIÇOS

#### LOTE 1

#### ESTRUTURAS - CENTRO HISTÓRICO

Item	Qtde.	Descrição	Observações	Valor Unit.	Valor Total
1.0	01 und	Locação com montagem e desmontagem de Pavilhão duas águas com estrutura em alumínio medindo 20 metros de largura por 50 metros de profundidade, com área total não inferior a 1000m <sup>2</sup> , pé direito com no mínimo 7m nas laterais, fechamento total nos fundos e em 10m das laterais em cada lado. Devem ser instaladas 04 luminárias de emergência, e luzes de indicação de saída conforme determinação do Corpo de Bombeiros. As medidas 20x50m devem ser de vão livre, sem pé de sustentação.	Incluso despesas com pessoal técnico, estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período 18 a 27/04 A Montagem deverá ser concluída até dia 18/04 para decoração e vistorias e desmontagem até 02/05.		
2.0	27 und	Locação de lona em estrutura metálica formato chapéu de bruxa nas dimensões 10x10m, com sistema de calha para escoamento de água pelo pé direito, revestida em lona de PVC na cor branca. Deve ser instalada 01 luminária de emergência, a cada duas barracas e luzes de indicação de saída conforme determinação do Corpo de Bombeiros. Incluso 10 lonas para fechamento lateral	Incluso despesas com estadia, pessoal técnico, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período 18 a 27/04 Obs. 06 Tendas deverão estar prontas até dia 18/04 para decoração A Montagem deverá ser concluída até dia 25/04 e desmontagem até 02/05		
3.0	05 und	Locação de lona em estrutura metálica formato piramidal nas dimensões 5x5m, com sistema de calha para escoamento de água pelo pé direito, revestida em lona de PVC na cor branca, com fechamento lateral.	Incluso despesas com pessoal técnico, estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período de 25 a 27/04 A Montagem deverá ser concluída até dia 25/04 e desmontagem até 02/05		
4.0	25 und	Barracas gastronômicas em formato de stand com paredes em TS octanorm na dimensões 4x5m 01 porta externa com chave. Tablado	Incluso despesas com pessoal técnico, estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período de 18 a		



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

		nivelado em compensado naval. Divisória interna, ficando área de atendimento e cozinha com 01 porta de acesso. Balcão para atendimento na parte frontal com 3m de comprimento. Conforme layout apresentado pela organização.	27/04 A Montagem deverá ser concluída até dia 18/04 e desmontagem até 02/05		
5.0	01 und	Palco sem cobertura, montado em estrutura de aço galvanizado, com assoalho de madeira modulada tipo compensado de 15mm coberto com carpet preto, fechamento nas laterais frente e fundos com TNT preto, com as seguintes características: Largura mínima 14 m; Profundidade mínima 12 m; Altura mínima do solo ao assoalho 1,40m; 01 escada de acesso e Backstage de 3x3m	Incluso despesas com pessoal técnico estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período 18 a 27/04 A Montagem deverá ser concluída até dia 18/04 e desmontagem até 02/05.		
6.0	03 und	Palco sem cobertura, montado em estrutura em aço galvanizado, com assoalho de madeira modulada tipo compensado de 15mm, fechamento nas laterais frente e fundos com TNT preto, com as seguintes características: Largura mínima 4,5m; Profundidade mínima 4,5m; Altura 0,50m; 01 escada de acesso	Incluso despesas com pessoal técnico, estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período de 25 a 27/04 A Montagem deverá ser concluída até dia 25/04 e desmontagem até 02/05		
7.0	01 und	Tablado de madeira tamanho 12,0 X 20,0 m, com estrutura de base em caibros e piso em compensado naval uniforme.	Incluso despesas com estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período de 25 a 27/04 A Montagem deverá ser concluída até dia 25/04 e desmontagem até 02/05		
8.0	01 und	Tablado de madeira tamanho 10,0 X 10,0 m, com estrutura de base em caibros e piso em compensado naval uniforme.	Incluso despesas com estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período de 25 a 27/04 A Montagem deverá ser concluída até dia 25/04 e desmontagem até 02/05		
9.0	01 und	Camarin nas dimensões 10x5m em TS octanorm, altura de 2,20m, uma divisória interna, 01 porta externa Tablado nivelado revestido com carpet na cor grafite. Ar condicionado, 2 jogos de estofados	Incluso despesas com estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período de 25 a 27/04 A Montagem deverá ser concluída até dia 25/04 e		

## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

		com 2 e 3 lugares, 02 mesas com tampo de vidro 4 cadeiras, 2 refrigeradores, 2 espelhos e 02 araras. Iluminação interna. Colocação de 01 luminária de emergência. Cobertura com 2 lonas 5x5m	desmontagem até 02/05		
10.0	300m	Grades de isolamento em estrutura metálica com 1,20 de altura,	Incluso transporte e serviços de distribuição no local. Período de 25 a 27/04 A Montagem deverá ser concluída até dia 25/04 e desmontagem até 02/05		
11.0	01 und	Fornecimento de materiais para instalação hidráulica. Conforme anexo 2	Fornecimento dos materiais até o dia 17/04.		
12.0	01 und	Camarote montado em estrutura de aço galvanizado, cotacões, assoalho de madeira modular tipo compensado de 15mm coberto com carpet preto, fechamento nas laterais frente e fundos com TNT preto, com as seguintes características: Largura mínima 8 m; Profundidade mínima 4 m; Altura mínima do solo ao assoalho 1,40m; 01 escada de acesso; guarada corpo com no mínimo 1,10m de altura.	Incluso despesas com estadia, transporte, montagem e desmontagem. Período de 25 a 27/04 A Montagem deverá ser concluída até dia 25/04 e desmontagem até 02/05		

### LOTE 2 – SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADORES



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

		Conforme anexo 2	de 25 a 27/04 com até 16h/dia. Programação conforme cronograma da Sec. de Turismo. Os equipamentos deverão estar montados e prontos para uso 5h antes do início do evento.		
3.0	03 diárias	Locação de Sistema de Sonorização e Iluminação. Terminal Marítimo Conforme anexo 2	Incluso despesas com operadores, estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período de 25 a 27/04 com até 16h/dia. Programação conforme cronograma da Sec. de Turismo. Os equipamentos deverão estar montados e prontos para uso 5h antes do início do evento.		
4.0	03 diárias	Locação de Sistema de Sonorização Apresentações Culturais Conforme anexo 3	Incluso despesas com operadores, estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período de 25 a 27/04 com até 8h/dia. Programação conforme cronograma da Sec. de Turismo. Os equipamentos deverão estar montados e prontos para uso 5h antes do início do evento.		
5.0	03 diárias	Locação de Sistema de Sonorização e Iluminação Apresentações Diversas Conforme anexo 4	Incluso despesas com operadores, estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período de 25 a 27/04 com até 12h/dia. Programação conforme cronograma da Sec. de Turismo. Os equipamentos deverão estar montados e prontos para uso 5h antes do início do evento.		
6.0	03 diárias	Locação de Sistema de Sonorização Mercado Municipal Conforme anexo 5	Incluso despesas com operadores, estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem Período de 25 a 27/04 com até 6h/dia. Programação conforme cronograma da Sec. de Turismo. Os equipamentos deverão estar montados e prontos para uso 5h antes do início do evento.		
7.0	02 diárias	Locação de Sistema de Sonorização e Iluminação	Incluso despesas com operadores, estadia, alimentação, transporte,		



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

		Palco Ilha Grande Conforme anexo 6	montagem e desmontagem. Período de 02 dias 25 e 26/04 com até 16h/dia. Programação conforme cronograma da Sec. de Turismo. Os equipamentos deverão estar montados e prontos para uso 1h antes do início do evento.		
8.0	01 diária	<b>Grupo Gerador 180 KVA</b> Container tratado acusticamente, com reguladores automáticos de tensão e frequência, painel elétrico completo, disjuntor geral nas tensões 380/220 – 220/127 volts, caixa de passagem, técnico, óleo diesel e cabeamento.	Incluso despesas com operadores, estadia, alimentação, transporte, montagem e desmontagem. Período de 27/04 com até 8h/dia. Programação conforme cronograma da Sec. de Turismo.		

A CONTRATADA deverá apresentar ART de execução dos serviços de sonorização, iluminação, geradores, montagem das estruturas metálicas tubulares e treliçadas, devidamente vistas pelo CREA e quitadas até dia 18/04.

A CONTRATADA deverá apresentar como responsável técnico para as montagens das estruturas metálicas um **engenheiro mecânico ou civil e um engenheiro de segurança do trabalho** habilitado no CREA.

A CONTRATADA deverá apresentar como responsável técnico pelos equipamentos de sonorização, iluminação e geradores um **engenheiro eletricitista** habilitado no CREA.

Ambos deverão comparecer nos locais pré determinados acompanhar, e supervisionar a montagem e desmontagem.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

#### Valor Total Lote 1

Forma de pagamento – 03 parcelas – 30% em 60 dias após o termino do evento, 40% em 90 dias e 30% em 120 dias.

#### Valor Total Lote 2

Forma de pagamento – 02 parcelas iguais em 60 e 90 dias após o evento.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **6. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Observar as normas NBR6120, 8800, 8681, 7190, 9050 e Instrução Normativa 024 do Corpo de Bombeiros Militares de Santa Catarina

**Josemar Augusto Kolling**  
**Secretário de Turismo e Lazer**

#### **Anexos Lote 1**

##### **Anexo 1 – Material Hidráulico**

- 60 luvas soldáveis de 20mm
- 60 joelhos mistos de 20X1/2
- 90 torneiras plásticas de 1/2
- 60 luvas mistas de 20X1/2
- 150 joelhos soldáveis de 20mm
- 60 TEE soldável de 20mm
- 50 barras tubos soldáveis PVC 20mm
- 20 tubos de cola adesiva para PVC 75g
- 15 rolos de fita veda rosca
- 50 barras de tubo de esgoto de 50mm
- 60 joelhos de 50mm para esgoto
- 40 luvas 50mm para esgoto
- 40 TEE 50mm para esgoto
- 30 Sifões para pia

#### **Anexos Lote 2**

##### **Anexo 1 – Show Nacional**

###### **Rack para comando do P.A**

01 Console digital com 48 canais diretos + 4 stereo, com Gate  
Compressor e Equalizador de 4 Bandas Paramétrico por Canal, delay  
24 Auxiliares  
08 Matrix  
01 Processador de 4 entradas e 12 vias de saída digitais  
12 Equalizadores 1/3 de Oitava  
08 Multi Efeitos  
08 Dcas,  
08 Multi Grupo com 500 Scenas (Obrigatório)  
01 Processador,  
01 Espectro Analyzer,  
01 Sistema de Comunicação  
01 Cd player – 01 Md player



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **Rack para comando de palco**

01 Console Digital com 48 Canais diretos + 4 Stereo, com Gate Compressor e Equalizador de 4 Bandas Paramétrico por canal  
24 auxiliares,  
08 Matrix,  
12 Equalizadores 1/3 de Oitava,  
08 Multi efeitos,  
08 Dcas,  
08 Multi Grupo com 500 Scenas (Obrigatório).  
01 Sistema de Comunicação  
01 Cd player – 01 Md player

### **Microfones e Direct**

05 Microfones sem fio Uhf;  
10 Microfones para voz com pedestais;  
08 Microfones para bateria com as garras;  
08 Microfones para instrumentos acústicos com garras e pedestais;  
04 Microfones condensadores com pedestais;  
20 Direct Box Ativas.  
15 Direct Box Passivas  
\*Cabos conforme necessidade

### **Multi Cabos e Multi Vias**

01 Multicabo 56 Vias

### **Monitoração**

10 Monitores (01 Driver – 02 Falantes 12”, com amplificação)  
01 Sistema para Bateria com Sub Grave 2x18”  
02 Side Fill Duplo com amplificação caixas 3 vias 15”, 10” e driver  
08 Multi Vias de 12 Canais.  
01 Sistema POWER PLAY com 12 fones

### **Back Line**

02 Cubos para guitarra valvulado com 02 alto falantes de 12”  
01 Cubo para Baixo com cabeçote, 01 caixa com alto falante de 15” e 01 caixa com 4 alto falantes de 10”  
01 Bateria completa com no mínimo 05 peças, maquina de hit-hat, banco e 06 estantes para pratos.  
01 Estante dupla para teclado.  
12 Praticáveis 2x1m

### **P.A Principal**

20 Caixas Line Array com 2 Falantes de 8”, e 1 Driver 3” (Obrigatório)  
24 Caixas Sub grave, 2x18”  
\* Amplificadores e cabos conforme necessidade



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **Iluminação**

01 Mesa Digital com 2048 60 canais,  
48 canais de dimmer,  
36 Refletores Par  
30 Refletores Par LED 9W  
24 lampadas ACL  
02 Máquinas de fumaça com ventiladores  
12 Elipsoidal,  
06 Mini Brutti Platéia.  
14 Moving Head Giotto Spot 400  
24 Moving Head Beam 300/700  
02 Canhões seguidores de 12.000w c/ andaime para instalação e operador  
100m de alumínio Q30  
02 Telas de projeção de no mínimo 150”  
02 Projetores com no mínimo 2200 ancilumens  
\*Cabos e acessórios conforme necessidade  
Obs. É obrigatória a colocação de 02 extintores de 8kg

### **Anexo 2 – Palco Ilha da Paz**

#### **Palco Ilha da Paz**

01 mesa digital ou analógica com 32 canais + stereo, com Gate  
Compressor e Equalizador com Bandas Paramétricas por Canal  
08 Auxiliares  
Matrix  
Equalizadores 1/3 de Oitava,  
Multi Efeitos  
Multi Grupo  
01 Processador,  
01 Cd player

#### **Monitoração**

03 Monitores (01 Driver – 02 Falantes 12”, com amplificação)  
\* Direct Box, cabos, microfones, pedestais e acessórios para funcionamento dos sistemas  
conforme necessidade do local e banda.

#### **Back Line**

01 Cubo para Guitarra com 02 falantes de 12”  
01 Cubo para Contra Baixo com 01 Falante de 15”  
01 Bateria com 5 peças, maquina e hit-hat e 3 estantes para pratos

#### **P.A Principal**

02 Caixas 3 vias 15”,10” e driver ou line array com 2 Falantes de 8”, e 1 Driver 3”



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

02 Caixas Subgrave, 2x18”

\*Amplificadores conforme necessidade.

### **Iluminação**

01 Mesa controladora com 12 canais,

12 canais de dimmer,

06 Refletores par foco 02

06 Refletores par foco 05

01 Máquina de fumaça,

Cabos e acessórios em geral

02 Moving (mínimo 250 ).

01 Gride de Q 30 conforme necessidade

Obs. É obrigatório a colocação de 01 extintor de 8kg

### **Anexo 3 – Apresentações Culturais**

#### **Apresentações Culturais**

01 Mesa analógica mínimo 08 canais diretos

01 Aparelho de Cd

03 Microfones com fio

03 Pedestais

01 Microfone sem fio uhf

02 Caixas de som mistas 2 vias (mínimo alto falante 12” e driver) com tripé

Cabos e amplificação conforme necessidade.

### **Anexo 4 – Apresentações Diversas**

#### **Rack para comando do P.A**

01 mesa digital com 32 canais + stereo, com Gate

Compressor e Equalizador com Bandas Paramétricas por Canal

08 Auxiliares

Matrix

Equalizadores 1/3 de Oitava,

Multi Efeitos

Multi Grupo

01 Processador,

01 Equalizador 1/3 de Oitava,

01 Cd player

#### **Rack para comando de palco**

01 Mesa Digital com no mínimo 32 Canais diretos + 4 Stereo, com Gate

Compressor e Equalizador de 4 Bandas Paramétrico por canal

08 auxiliares,

Matrix,

Equalizadores 1/3 de Oitava,



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

08 Multi efeitos,  
08 Dcas,

### **P.A Principal**

16 Caixas Line Array com 2 Falantes de 8”, e 1 Driver 3” (Obrigatório)

16 Caixas Sub grave 2x18”

\* Amplificadores conforme necessidade

### **Monitoração**

06 Monitores (01 Driver – 02 Falantes 12”, com amplificação)

01 Sistema para Bateria com Sub Grave 2x18”

02 Side Fill com amplificação caixas 3 vias 15”, 10” e driver

\* Direct Box, cabos, microfones, pedestais e acessórios para funcionamento dos sistemas conforme necessidade da banda.

### **Back Line**

02 Cubos para guitarra com 02 alto falantes de 12”

01 Cubo para Baixo com cabeçote, 01 caixa com alto falante de 15”

01 Bateria completa com no mínimo 05 peças, maquina de hit-hat e 03 estantes para pratos

### **Iluminação**

01 Mesa Digital 2048 com 60 canais,

48 canais de dimmer,

18 Refletores Par 64 foco 02 e 05

24 Refletores Par LED 9W

02 Máquinas de fumaça,

06 Elipsoidal,

02 Mini Brutti Platéia.

08 Moving Head (mínimo 575)

01 Gride de Q 30 12 x 10 com 01 linhas no meio

01 Gride de Q 30 12 x 10 com

\* Cabos e acessórios conforme necessidade para funcionamento do sistema

Obs. É obrigatório a colocação de 02 extintores de 8kg

## **Anexo 5 – Mercado**

**Sonorização** 01 Mesa analógica 16 canais

01 Equalizador gráfico

01 Compressor

01 Aparelho de Cd

### **Monitoração**

03 Monitores (01 Driver – 02 Falantes 12”, com amplificação)

\* Direct Box, cabos, microfones, pedestais e acessórios para funcionamento dos sistemas conforme necessidade do local e banda.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **Back Line**

01 Cubo para Guitarra com 02 falantes de 12”

01 Cubo para Contra Baixo com 01 Falante de 15”

01 Bateria com 5 peças, maquina e hit-hat e 3 estantes para pratos

### **P.A**

02 Caixas 3 vias 15”,10” e driver ou line array com 2 Falantes de 8”, e 1 Driver 3”

02 Caixas Subgrave, 2x18”

\*Amplificadores conforme necessidade.

Obs. É obrigatório a colocação de 01 extintor de 8kg

## **Anexo 6 – Pavilhão Ilha Grande**

### **Rack para comando do P.A**

01 mesa digital com no mínimo 48 canais diretos + 4 stereo, com Gate

Compressor e Equalizador de 4 Bandas Paramétrico por Canal

16 Auxiliares

08 Matrix

01 Processador de 4 entradas e 12 vias de saída digitais

12 Equalizadores 1/3 de Oitava

08 Multi Efeitos

08 Dcas,

08 Multi Grupo com 500 Scenas (Obrigatório)

01 Processador,

01 Espectro Analyzer,

01 Cd player – 01 Md player

### **Rack para comando de palco**

01 mesa digital com no mínimo 48 canais diretos + 4 stereo, com Gate

Compressor e Equalizador de 4 Bandas Paramétrico por Canal

16 Auxiliares

08 Matrix

01 Processador de 4 entradas e 12 vias de saída digitais

12 Equalizadores 1/3 de Oitava

08 Multi Efeitos

08 Dcas,

08 Multi Grupo com 500 Scenas (Obrigatório)

01 Cd player – 01 Md player

### **P.A Principal**

16 Caixas Line Array com 2 Falantes de 8”, e 1 Driver 3” (Obrigatório)

16 Caixas Sub grave 2x18”

\* Amplificadores conforme necessidade

### **Multi Cabos e Multi Vias**

01 Multicabo 56 Vias



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **Monitoração**

08 Monitores (01 Driver – 02 Falantes 12”, com amplificação)

01 Sistema para Bateria com Sub Grave 2x18”

02 Side Fill com amplificação caixas 3 vias 15”, 10” e driver

08 Multi Vias de 12 Canais.

\* Direct Box, cabos, microfones, pedestais e acessórios para funcionamento dos sistemas conforme necessidade da banda.

### **Back Line**

01 Cubo para guitarra com 02 alto falantes de 12”

01 Cubo para Baixo com cabeçote, 01 caixa com alto falante de 15” e 01 caixa com 4 alto falantes de 10”

01 Bateria completa com no mínimo 05 peças, maquina de hit-hat e 04 estantes para pratos

06 Praticáveis 2x1m

### **Iluminação**

01 Mesa Digital 2048 com 60 canais,

48 canais de dimmer,

18 Refletores Par 64 foco 02 e 05

24 Refletores Par LED 9W

02 Máquinas de fumaça,

06 Elipsoidal,

02 Mini Brutti Platéia.

08 Moving Head (mínimo 575)

01 Gride de Q 30 12 x 10 com 01 linhas no meio

02 Telas de projeção de no mínimo 150”

02 Projetores com no mínimo 2200 ancilumens

\* Cabos e acessórios conforme necessidade para funcionamento do sistema

Obs. É obrigatório a colocação de 02 extintores de 8kg



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **ANEXO II**

#### **PREGÃO Nº 045/2014**

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_

(nome da empresa)

sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios do Pregão nº 045/2014 do Município de São Francisco do Sul-SC.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)

(assinatura)



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **ANEXO III**

### **PREGÃO Nº 045/2014**

### **PROCURAÇÃO**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para representá-la no Pregão nº 045/2014 do Município de São Francisco do Sul-SC, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **ANEXO IV**

#### **PREGÃO Nº 045/2014**

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_  
(nome do profissional ou da empresa)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão nº 045/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)  
(assinatura)



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO V

#### PREGÃO Nº 045/2014

#### DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_

(nome da empresa)

sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)

(assinatura)



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### ANEXO VI

#### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO Nº 045/2014**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este Município e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: [liictacao@saofranciscodosul.sc.gov.br](mailto:liictacao@saofranciscodosul.sc.gov.br).

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social: \_\_\_\_\_

C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

# **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

## **ANEXO VI**

### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **PREGÃO Nº 045/2014**

#### **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Instrumento Particular de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC.**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF. Sob nº 83.102.269/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, inscrita no CPF. sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório **Nº 045/2014** – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL, homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_**, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes das Leis 8.666/93, 9.784/99 e suas modificações, têm entre si justo e acertado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de estruturas metálicas e equipamentos de sonorização para a realização da 26ª Festilha no município de São Francisco do Sul, de conformidade com as especificações constantes do Edital, Anexo I, partes integrantes deste contrato.



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

- 2ª Parcela em 90 dias e
- 3ª Parcela em 120 dias.

### Lote 02:

- 1ª Parcela em 60 dias;
- 2ª Parcela em 90 dias.

### Parágrafo Primeiro

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1201</b> – Secretaria de Turismo e Lazer Gerência de Captação de Fomento e Marketing
<i>Projeto Atividade</i>	<b>2018</b> – Realização de eventos artísticos, culturais, esportivos
<i>Elemento de Despesa</i>	<b>33903923</b> – Festividades e Homenagens
<i>Vínculo do Recurso</i>	<b>10000</b> – Recursos Ordinários.

### CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTE

3.1. Os preços propostos serão considerados fixos e não terão reajuste até o termino do Contrato.

### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E VIGÊNCIA

4.1 Os serviços contratados deverão ser executados nas datas e períodos constantes do Anexo I (Termo de Referência), parte integrante deste contrato.

4.2 O presente contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUINTA – EQUIPAMENTOS

5.1. A Contratada fornecerá todos os equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços objeto do presente contrato, bem como será responsável pela sua guarda, sendo inclusive, responsável pelo transporte dos mesmos até o local dos respectivos eventos.

### CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1 A CONTRATADA, no caso de inexecução ou atraso na execução do objeto contratado, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará sujeita às sanções preceituadas na Lei nº 8.666/93, bem como a aplicação das seguintes penalidades:



## Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

6.2. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Município poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **advertência**, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) **multa** de mora de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor total empenhado, em virtude de atraso no cumprimento das obrigações estabelecidas, aplicada até o limite de cinco dias;

c) **multa** de 2% (dois por cento), sobre o valor integral do empenho, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

d) **suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.3. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

6.4.. A sanção prevista na alínea “d”, do item 6.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

6.5. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

6.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 A CONTRATADA se obriga a:

a) entregar o objeto em estrita conformidade com as disposições deste contrato, seus anexos e com os termos da proposta de preços;

b) responsabilizar-se pela qualidade dos equipamentos locados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

d) manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação;



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

Fax (047) 471-2225 – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

e) cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### **CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES**

8.1 Durante a execução dos serviços contratados, assume a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

### **CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1 A fiscalização do andamento dos serviços ficará a cargo do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, o que em hipótese alguma eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código Civil, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.2 A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da contratante, com atribuições específicas, devidamente designado em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666-93, ao qual caberá:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;
- b) certificar a execução dos serviços, encaminhando cópia desta certificação à Secretaria Municipal de Finanças;
- c) pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade.
- d) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul;
- e) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação à Secretaria Municipal de Administração, para ser anexada ao contrato;
- f) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da CONTRATANTE;
- g) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

### **Parágrafo Primeiro**

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com este Contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido amigável ou judicialmente, nos casos previstos no Capítulo III – Seção V, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ENCARGOS**

11.1 A CONTRATADA assumirá integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que diz respeito às obrigações fiscais, bem como dos demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste contrato, tais como: transporte, alimentação e hospedagem, montagem e desmontagem dos equipamentos, seguro de responsabilidade contra terceiros, bem como encargos relativos a Legislação Trabalhista e outras que venham a decorrer do contrato ora ajustado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1 São obrigações do CONTRATANTE:

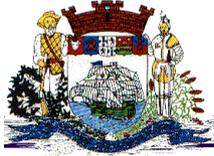
- a) Efetuar o pagamento nas datas aprazadas;
- b) Dar livre e completo acesso ao pessoal da CONTRATADA, encarregada do cumprimento dos serviços objeto deste contrato;
- c) Responsabilizar-se pela organização dos serviços objeto da contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1 Fica eleito o Foro da Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, para as questões que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

13.2 E, por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**



## **Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul**

Praça Dr. Getúlio Vargas, nº 01, Caixa Postal 21 – Fones (047) 471-2222

**Fax (047) 471-2225** – CNPJ 83.102.269/0001-06

Cep 89240-000 – São Francisco do Sul – Santa Catarina

14.1. Fica eleito o Foro da Cidade de São Francisco do Sul, Estado de Santa Catarina, para as questões que porventura decorram do presente contrato, não obstante qual seja o domicílio da CONTRATADA.

14.2. E, por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença das testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_